Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 26 de outubro de 2013 - nº 1538 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 20 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Por ordem do senhor prefeito da Estância de Atibaia, **Saulo Pedroso de Souza**, por esse edital **CONVOCA** para Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de outubro de 2013, terça-feira, das 17h às 20 h, na sede do Fórum da Cidadania, à Av. Nove de Julho, nº 185, centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, por sua Comissão de Regularização Fundiária, com a finalidade de tornar público a discussão de **transformação de área de expansão urbana para urbana,** sendo objeto dessa Audiência Pública o Loteamento do Testinha no bairro da Boa Vista -processos nº 10.707/ 2003 e 27.513/2010 em tramite nesta prefeitura.

A Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Elder Bezerra Rodrigues, Ouvidor Geral do Município em conformidade ao Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Engenheiro Sérgio Orenstein Glória, presidente; engenheiro Nivaldo José Mathias, secretário e Benedita Aparecida dos Santos Cintra, presidente da Comissão de Regularização Fundiária que será a expositora. A Audiência Pública tem por objetivo finalizar as discussões para a regularização da área, tendo em vista que todas as etapas para a conversão citada, foram devidamente cumpridas atendendo os artigos da Lei Complementar nº 580/08 – CURMA, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.513/10 e ainda recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Pública Municipal, na sede da Prefeitura da Estância da Atibaia, na Avenida da Saudade, 252 - Centro, de 2ª à 6ª das 10 às 16 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 19 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Elder Bezerra Rodrigues
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

COMUNICADO

TORNA SEM EFEITO o "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA", publicado na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, edição nº 1537, de 23 de outubro de 2013, página 1.

ABERTURA DE LICITAÇÕES

Comunicado de Suspensão

PROCESSO Nº 31.848/13
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/13

Objeto: Registro de preços para serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, em próprios públicos municipais, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, por um período de 12 meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a Suspensão "Sine Die" do procedimento licitatório em referência.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Suprimentos, 24 de outubro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 32.488/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/13

Objeto: Aquisição de veículos 0km, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata Nº 192/13, esclarece dúvidas suscitadas por empresa interessada no certame. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br*. Inf.: Departamento de Suprimentos, R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2210.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Suprimentos, 23 de outubro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO Nº 34.082/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis, destinado ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 11/11/13 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 11/11/13 às 8h30. O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites *www.atibaia.sp.gov.br* ou *www.bbmnet.com.br*. Inf.: Departamento de Suprimentos, sita à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 35.060/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, caibro, chapa de compensado, eucalipto, jogo de batente, madeirite e sarrafo, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 11 de novembro de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185, Centro, Atibaia/SP. O edital na integra está disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br*. Inf.: Departamento de Suprimentos, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Suprimentos, 24 de outubro de 2.013.

PROCESSO Nº 34.784/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/13

Objeto: aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação. recebimento de propostas iniciais até: 12/11/13 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 12/11/13 às 8h30. O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites *www.atibaia.sp.gov.br* ou *www.bbmnet.com.br*. Inf.: Departamento de Suprimentos, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Suprimentos, 25 de outubro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO Nº 31.810/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/13

Interessado: Secretarias Diversas. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de forro de isopor com instalação, destinados

Poder Executivo

ao uso de diversos Setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 111/13, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário para o item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: Jari Dias, lote 01 (R$34,39). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais; 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dia do mês de outubro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Suprimentos, 23 de outubro de 2.013.

PROCESSO Nº 32.707/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/13

Interessado: Secretaria de Recursos Humanos. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material E.P.I. Creme de limpeza das mãos, creme protetor e protetor solar, destinados aos servidores em cumprimento a Lei 6.514, Portaria 3.214/78, NR6, MTE, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 113/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: VS Costa & Cia Ltda EPP, os lotes: 01 (R$ 4,55), 02 (R$ 5,00) e 03 (R$ 5,90). MW Distribuidora de Medicamentos Eireli, o lote 04 (R$ 3,85). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Recursos Humanos, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 24 dias do mês de outubro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Suprimentos, 25 de outubro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 12.436/12. PP Nº 032/12. 1º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo Nº 143/12. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratado: Labinbraz Comercial Ltda. Objeto: Aditamento de Prazo, Reajuste. Vigência: De 24/09/13 à 23/09/14. Valor: R$ 162.381,96. Assinatura: 20/09/13.

PROCESSO Nº 34.676/13. Termo de Contrato Administrativo Nº 095/13. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Sra. Andrea Barbosa Regis de Campos. Objeto: Contratação de Profissional, na condição de pessoa física, para ministrar Oficina de Trabalhos Manuais, junto ao Centro de Convivência da Terceira Idade, da Coordenadoria Especial de Cidadania. Vigência: 60 dias. Valor: R$ 3.000,00. Assinatura: 17/10/13.

PROCESSO Nº 28.591/13. Dispensa Nº 002/13. Termo de Contrato de Locação Nº 094/13. Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia. Locador: Sr. Aguinaldo Pedroso de Oliveira e Sra. Neusa Aparecida de Souza Oliveira. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Prefeito Antônio Júlio Toledo GARCIA Lopes, Nº 1.347. Jardim das Cerejeiras, registrado na inscrição imobiliária Nº 09.059.010.00-0006010, para abrigar atividades do CAADE II, por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 12 meses. Valor mensal: R$ 1.500,00. Valor Anual: R$ 18.000,00. Assinatura: 14/10/13.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Suprimentos, 24 de Outubro de 2013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

Empresa com registro cadastral aprovado

Processo: Nº 32.072/13. Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores Nº 4022. Interessado: Tirante Construções Ltda EPP. Julgamento: Ata Nº 147/13 de 17/09/13. Departamento de Suprimentos, aos 17 dias do mês de setembro de 2013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013 – PERFURATRIZ PNEUMÁTICA.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 24 de outubro de 2013, participou deste pregão presencial a empresa **SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA, estando presente na sessão o seu representante legal, sendo que o presente Pregão Presencial tem por objeto a aquisição de uma perfuratriz pneumática com cabeça móvel e acionamento com duas velocidades à frente e um marcha ré, com os acessórios especificados, em atendimento às normas técnicas pertinentes, para a instalação subterrânea não-destrutiva de tubulações de diâmetro até 63 mm, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, do presente edital.**
A licitante apresentou proposta inicial e mínima em negociação, sendo CLASSIFICADA. A empresa SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA, sagrou-se vencedora do certame e foi HABILITADA, por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro ADJUDICOU o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o SUPERINTENDENTE da SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 24 de outubro de 2013.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
– SUPERINTENDENTE –

Thiago Matos de Oliveira
– PREGOEIRO –

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 29/13, para eventual aquisição de Materiais hidráulicos diversos, que se dará no dia 08/11/2013 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite –

Poder Executivo

Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 28,00 (vinte e oito reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 24 de outubro de 2013.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

P O R T A R I A Nº 101 /2013-DS
De 22 de outubro de 2013.

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar nº 618 de 20 de outubro de 2010, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a título de substituição, por motivo de ausência da titular, o Sr. **DANILO MISTRINEL,** nomeado para a Função de Confiança de Encarregado, para exercer a Função de Gerente de Suprimentos, no período de 29/10/2013 à 05/11/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2013.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

ERRATA:

Aos 23/10/2013, em publicação de nº 1537 - Ano XVII, à pág. 16, onde consta A doutora JULIANA BASSETO DINIZ JUNQUEIRA, leia-se O doutor MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA

Lei Federal nº 8.742 – Lei Municipal nº 3.711 de 19 de dezembro de 2008

RESOLUÇÃO Nº 10/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2008.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.646 de 26 de maio de 1995, da criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que dispõe sobre a Política Municipal da Assistência Social alterada pela Lei nº 2.929, de 12 de novembro de 1998 , alterada pela Lei nº 3678 de 14 de outubro de 2008 , alterada pela Lei nº 3725 de 15 de abril de 2009 e dá outras providências, baixa a seguinte resolução:

I. Considerando como atribuição do Conselho Municipal de Assistência Social responder às esferas estadual e federal, e tendo o ano corrente, período de participação e colaboração à IX Conferência Nacional de Assistência Social, o CMAS promoveu, com o apoio do órgão gestor da Política Pública de Assistência Social, a V Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 26 e 27 de junho de 2013, com o objetivo de controle social, oportunizar espaço e condições para a avaliação local do SUAS, para o ato de conferir e analisar o desenvolvimento e a situação atual do Sistema Único de Assistência Social, favorecendo e ampliando o conhecimento e participação de gestores, trabalhadores, usuários, organizações sociais, conselheiros e demais segmentos sociais sobre as peculiaridades na análise dos avanços, conquistas, desafios, dificuldades e potencialidades para a construção e consolidação do SUAS, no município de Atibaia.

Considerando a temática central da IX Conferência Nacional de Assistência Social, qual seja "Gestão e Financiamento na efetivação do Sistema Único de Assistência Social SUAS";

RESOLVE:

Tornar pública as deliberações definidas na V Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 26 e 27 de junho de 2013, de acordo com o que segue:

Eixo 1: Cofinanciamento Obrigatório da Assistência Social:

1) Implementação no planejamento orçamentário de protocolos e fluxos norteados pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;
2) A discriminação dos serviços, conforme a Tipificação no orçamento municipal para o controle e transparência das aplicações e dos recursos transferidos pelo governo estadual e federal;

Eixo 2: Gestão do SUAS: Vigilância Socioassistencial, Processos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação:
1) Estruturar técnica e fisicamente os CRASs e CREAS já existentes e consolidar as ações junto à comunidade;
2) Capacitação contínua e apropriação por parte dos técnicos da área social em conformidade à PNAS-2004, NOB -RH e NOB-SUAS 2012;
3) Criar espaços institucionais de articulação e fortalecimento das redes socioassistenciais;
4) Criação municipal de um guia de orientação dos serviços ;
5) Efetivação do CRAS volante priorizando área rural;
6) Aperfeiçoar o sistema e facilitar o acesso aos relatórios;
7) Sistematizar uma metodologia dos acompanhamentos à família visando a construção de indicadores para avaliação de resultados e planejamento das ações;
8) Padronizar o registro do acompanhamento familiar no município através do Prontuário SUAS.

Eixo 3: Gestão do Trabalho:
1) Regularizar a contratação dos trabalhadores da rede socioassistencial (entidades), de acordo com cada categoria profissional para garantia da continuidade e qualidade dos serviços prestados;
Eixo 4: Gestão dos Serviços, Programas e Projetos:
1) Estruturação física e de Recursos Humanos dos CRAS e CREAS;
2) Divulgação dos Serviços de forma clara para população;
3) Promover eventos de integração;
4) Parceria entre CRAS e Entidades socioassistenciais – (referenciamento e contra-referenciamento) e rede intersetorial;
5) Criação de Comitês Gestores de Assistência Social nos territórios de abrangência dos CRASs ;
6) Institucionalização do trabalho intersetorial, estabelecer protocolos e fluxos;
7) Alteração na estrutura de cargos junto ao RH da PEA (Advogado e Orientador de Medidas para o CREAS e coordenador de CRAS e CREAS);
8) Retomada do Grupo de Trabalho Permanente e Capacitação Continuada;
9) Política de Atenção Intersetorial e Orçamentária a Pessoa em Situação de Rua;
10) Conselho tem que exercer sua atribuição de controle social no acompanhamento e fiscalização da prestação de contas física e financeira;
11) Conselho deve realizar ao menos uma audiência pública anual;

Poder Executivo

Eixo 5: Gestão dos Benefícios do SUAS
1) Contratação de servidor efetivo da prefeitura para o setor CADASTRO UNICO;
2) Regulamentação dos benefícios eventuais;

Eixo 6: Regionalização
1) Criar uma agenda com o estado/DRADS e cidades envolvidas para a construção dos serviços regionais relacionados à Proteção Social Especial.

II – Fica registrada a publicação desta, na ATA da reunião ordinária de 07 de novembro de 2013.

Publique-se.

Atibaia, 15 de outubro de 2013

Valter Luciano de Lima
PRESIDENTE

Atibaia, 22 de Outubro de 2.013.
Ato decisório nº046/2013
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo a servidora Isabel Cristina Azevedo, RG 11.895.436, nos cargos de Professora de Artes na EMEF "Prof.ª Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera" neste município e Professora na EE "Francisco Aguiar Peçanha", também neste município.

Publique-se.

Marcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 605/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **SANDRA VIEIRA DE MELLO**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.711.024 e inscrita no CPF/MF sob o nº 625.560.534-53, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Arquiteto e Urbanista, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Projetos e Orçamento de Obras Públicas**, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, **com seus efeitos retroativos ao dia 18 de outubro de 2013**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 23 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 606/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **RONALDO LUIS DE SOUZA ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG nº 29.398.458-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.794.358-26, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Jornalismo**, na Secretaria de Comunicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 21 de outubro de 2013.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 23 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 1.728/90 – Vol. II

P O R T A R I A Nº 3.373 -GP
de 23 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado da eleição realizada no período de 02 a 07 de maio 2013, para a escolha dos representantes na CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 1.728/90- Vol II;

RESOLVE editar a seguinte Portaria:

Art. 1º Em cumprimento à Legislação Federal que regula a matéria, ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo destacados, que comporão a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para o período de 2012 a 2013.

REPRESENTANTES DA EMPREGADORA

TITULARES

Célio Cardinalli
PRESIDENTE

MEMBROS
Adriano Gonçalves da Cruz
Elaine de Castro Fernandes
Leila Ingrid Cordeiro Coelho

SUPLENTES
Sérgio Jesus dos Reis
Fernando Ladini Gonçalves
Mauricio José Mourão

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS

TITULARES

Patricia Mari Manni
VICE- PRESIDENTE

MEMBROS
Adriana Aparecida de Souza
Adriano Felix Serrano
Valmir de Camargo

SUPLENTES
Isaltina Aparecida Mendes
Luiz Carlos Souza Vasquez
Luis Aparecido Bizarri

SECRETARIA

SECRETÁRIA TITULAR
Elaine de Castro Fernandes

SECRETÁRIA SUPLENTE
Leila Ingrid Cordeiro Coelho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 10. 471/83

D E C R E T O Nº 7.118
de 23 de outubro de 2013

Nomeia, membros do Conselho Municipal de

Poder Executivo

Justiça Tributária.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe o artigo 258 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, e alterações posteriores

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Justiça Tributária, criado pelo artigo 258 do Código Tributário Municipal, com a seguinte composição:

MEMBROS

Messias Camilo dos Santos Júnior
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Adriano Capecci
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos Enrique Ferro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUPLENTES

1º Suplente: José Benedito Gonçalves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2º Suplente: Simone Pinheiro de Almeida
SECRETARIA DE GOVERNO

3º Suplente: Ana Lúcia do Amaral Zanoni
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Art. 2º Consideram-se empossados nesta data os membros ora nomeados nos termos do artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único Na ausência de qualquer dos membros efetivos, assume o suplente na ordem estabelecida no *caput*.

Art. 3º A competência do Conselho Municipal de Justiça Tributária é aquela prevista no Art. 258 e seu parágrafo único do retro referido diploma legal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.659, de 11 de janeiro de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 11.115/97

D E C R E T O Nº 7.119
de 23 de outubro de 2013

Nomeia, os membros da Comissão Municipal de Emprego.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.115/97

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros que comporão a Comissão Municipal de Emprego, instituída pelo Decreto nº 3.448, de 16 de setembro de 1997.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ronilce de Oliveira Chagas – Titular
RG nº 37.404.298-6
Jaile Donizete dos Santos – Suplente
RG nº 20.175.298

b) SECRETARIA DE DESENVOLVIMETO ECONÔMICO
Eliete Devechiati – Titular
RG nº 10.784.436-9
André Luis Elesbão Pedroso – Suplente
RG nº 27.956.751-0

c) SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO
Ana Paula Marques Ferreira Brunetti – Titular
RG nº 24.414.914-8
Polidora Leonídia Souza Pereira – Suplente
RG nº 10.476.633-3

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

a) SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIAS DE ATIBAIA/SP
Julio Cesar Leite – Titular
RG nº 12.388.906
Ricardo Orlandi – Suplente
RG nº 13.442.816

b) SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS HOTÉIS SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO
Francisco Erivaldo Bertolo Mendes – Titular
RG nº 8.157.714-X
Manoel dos Santos Silva – Suplente
RG nº 17.128.922-5

c) SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRAGANÇA
PAULISTA E REGIÃO
Rodrigo Franco Leite – Titular
RG nº 32.222.124-9
Carlos Alberto Rezende – Suplente
RG nº 20.010.427

III – REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

a) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ATIBAIA (ACIA)
Alessandro Soares – Titular
RG nº 29.507.119-9
Geraldo Daré – Suplente
RG nº 2.757.929

b) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ATIBAIA (SINCOVATI)
Ayrton Dias Camargo –Titular
RG nº 11.844.065-2
Wolfgang Wlassak – Suplente
RG nº 9.666.620

c) CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CIESP)
Marcelo Cáceres – Titular
RG nº 27.808.834-2
Pedro Antonio Secundo de Melo – Suplente
RG nº 681.756.1-9

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.974 , de 02 de setembro de 2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de setembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Poder Executivo

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

Proc. Nº 263/2013

D E C R E T O N° 7.120
de 24 de outubro de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
500 Fundo de Combate ao Desemprego
08.333.0017.1019 Incubadoras em Economia Solidária
167-4490.52.00.....R$ 8.000,00

15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
100 Secretaria e Dependências
02.061.0028.2050 Sentenças Judiciais - Reclamações Trabalhistas
233-3190.91.00.....R$ 6.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.1055 Estruturação da Atenção Básica à Saúde/SUS
506-4490.52.00.....R$ 70.000,00
10.301.0064.2107 Atenção a Saúde/ Manutenção da Unidade
526-3390.39.41.....R$ 55.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
500 Fundo de Combate ao Desemprego
08.333.0017.2035 Cursos de Capacitação Profissional
170-3390.39.00.....R$ 8.000,00

15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
100 Secretaria e Dependências
02.062.0029.2052 Implantação de Núcleos Aproximar
235-3390.39.00.....R$ 6.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2107 Atenção a Saúde/ Manutenção da Unidade
517-3390.30.00.....R$ 18.000,00
528-3390.39.72.....R$ 30.000,00
10.302.0066.2311 SAMU
550-3390.39.00.....R$ 70.000,00

300 Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
10.304.0067.2116 Manutenção da Vigilância Sanitária
563-3390.30.00.....R$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Alexandre Gonçalves Ramos -
SECRETÁRIO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 263/2013

D E C R E T O N° 7.121
de 24 de outubro de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2309 Saúde Bucal
774-3390.36.00.....R$ 25.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2309 Saúde Bucal
545-3390.39.00.....R$ 25.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Relação de projetos aprovados e licenças expedidas por esta Divisão, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Interessado	Assunto
36.582/13	AMARO PEREIRA BUENO	DESDOBRO
17.204/10	ANNA CRISTINA PASCUAL RAMOS	RESIDENCIAL
24.947/13	CARLOS MALDONADO SANCHEZ	RESIDENCIAL
8.289/13	CLARO S/A	UTILIZAÇÃO
3.966/12	DENILSON GOUVEIA LUIS	HABITE-SE
33.926/12	FABIO COSTA DE ALVARENGA	HABITE-SE
1.999/12	FARMACIA ALQUIFARMA LTDA ME	UTILIZAÇÃO
43.096/11	GABRIEL CARLOS BERTOLACCI	COMERCIAL
23.346/13	GERALDO ULHOA CINTRA	RESIDENCIAL
25.921/13	GIOVANETTI DE LUCCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	REMEMB/ DESDOBRO
25.921/13	GIOVANETTI DE LUCCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RESIDENCIAL
23.040/13	JOAO LUIZ DE SALVI	RESIDENCIAL
36.485/13	JOSE APARECIDO ALVES	COMERCIAL
14.646/12	JVW PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	HABITE-SE
15.020/13	KATSUTOSHI SONODA	RESIDENCIAL
15.019/13	KATSUTOSHI SONODA	RESIDENCIAL
17.152/13	LAMARA AMIRANDA	HABITE-SE
35.713/13	LICOSA SERVIÇOS DE DIGITAÇÕES SOC SIMPLES LTDA	RESIDENCIAL
7.437/97	LUIZ CARLOS R. MADUREIRA	RESIDENCIAL
7.437/97	LUIZ CARLOS R. MADUREIRA	HABITE-SE
15.048/13	LUIZ NOBORU SETO	RESIDENCIAL
30.390/05	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	HABITE-SE
7.582/11	MAGDALENA OLIVEIRA PAULINETTI	DESDOBRO
7.582/11	MAGDALENA OLIVEIRA PAULINETTI	RESIDENCIAL
7.582/11	MAGDALENA OLIVEIRA PAULINETTI	RESIDENCIAL
34.501/13	MAICON ROBERTO FERRAZ	RESIDENCIAL
28.324/13	MARCOS FERNANDO RANCOLETTA E S/M	DESDOBRO
28.324/13	MARCOS FERNANDO RANCOLETTA E S/M	RESIDENCIAL
28.324/13	MARCOS FERNANDO RANCOLETTA E S/M	RESIDENCIAL
23.872/13	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	RESIDENCIAL
32.552/13	MARIA DO ROSARIO RIBEIRO SOARES	RESIDENCIAL
25.066/13	MARIA HELENA LEITE	RESIDENCIAL
34.048/13	MAURICIO EVANGELISTA RIBEIRO	COMERCIAL
34.398/13	MAURICIO TOGNELLI	DESDOBRO
34.981/11	MERCEDES GOUTIERRE CUSTODIO	HABITE-SE
25.195/13	MFP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	COMERCIAL
34.533/13	MIGUEL APARECIDO DE OLIVEIRA VICENTE JUNIOR	RESIDENCIAL
2.625/04	OSVALDO VESCOVINI	RESIDENCIAL
2.625/04	OSVALDO VESCOVINI	HABITE-SE
25.724/12	PATRIANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	REMEMB/ DESDOBRO
25.724/12	PATRIANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RES/COMERCIAL
18.507/13	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	RESIDENCIAL
33.309/13	PERANOVICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DESDOBRO
33.314/13	PERANOVICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DESDOBRO
18.188/10	RAPHAEL KOMORI	RESIDENCIAL
18.188/10	RAPHAEL KOMORI	HABITE-SE
36.799/13	RICARDO ALEXANDRE CARDOS	DESDOBRO
31.975/13	RICARDO COSTA GOMES	RESIDENCIAL
31.975/13	RICARDO COSTA GOMES	RESIDENCIAL
41.288/12	RICARDO LAGE MOLINA	UTILIZAÇÃO
31.975/13	RICARDO RODRIGUES PERIN	DESDOBRO
34.091/12	SAMPC INCORPORADORA LTDA	UTILIZAÇÃO
34.086/12	SAMPC INCORPORADORA LTDA	UTILIZAÇÃO
34.090/12	SAMPC INCORPORADORA LTDA	UTILIZAÇÃO
36.421/13	THIAGO BARRETO DE ANDRADE	RESIDENCIAL
25.679/12	UDALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	INDUSTRIAL
35.624/13	VALERIA VAZ NOVAES RODRIGUES	RESIDENCIAL
34.476/13	VICTOR DIAS FELIX	RESIDENCIAL
36.065/13	WALDEMAR MARTINIANO BERNARDES	RESIDENCIAL
34.571/13	WLADIMIR ANTUNES DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
26.947/13	Patrícia Natalina Teles Campos	Acácio Augusto Campos Neto
36.656/13	Organização Palavra da Vida	Adelson Dorothoto
48.570/11	Adilson Delmiro de Oliveira	Adilson Delmiro de Oliveira
32.198/13	Antonio Sertorio Filho	Alessandro Posso Lopes
09.130/12	Edison José de Araujo	Ana Paula Rolli Ribeiro
35.120/13	Associação dos Moradores do Loteamento Serra da Estrela	André Logullo Lima
34.677/13	Izaias Manoel Fernandes	Carla Cerquera Piccioli
34.160/13	Fernando Henrique Santiago	Carla Cerquera Piccioli
47.792/11	Venancio Francisco de Souza	Christiane Audi de Paula
23.159/02	Márcio Kenji Nagai	Cláudio de Souza Azevedo
36.337/13	Antonia Alves da Silva	Elcio Antonio de Oliveira
36.336/13	Antonia Alves da Silva	Elcio Antonio de Oliveira
31.803/13	Eldourado Consultoria Empresarial Ltda	Eldourado Consultoria Empresarial Ltda
20.149/13	Cauan Aiach Masano	Fernando Ciaramello Alves Pinto
38.576/11	José Lazaro Fonseca	Fernando Netto Silveira
36.452/13	Aparecida Escolástica de Moraes Cintra	Guilherme Landroni Bueno
16.937/05	Fabiano Pulhmann Di Girolamo	José Luiz da Silva
31.809/13	Eldourado Consultoria Empresarial Ltda	Lilian Pinheiro Quirici
31.814/13	Eldourado Consultoria Empresarial Ltda	Lilian Pinheiro Quirici
36.774/13	Lizzie Monique Pulgrossi	Lizzie Monique Pulgrossi
05.750/09	Maria Lucinda da Silva	Luciano Polo de Camargo
36.074/13	Carlos Benedito Soares	Marcos Fransisco Basílio
03.773/90	Oscarlina Lourenço Giraldi e Outros	Marcos Francisco Basílio
29.496/13	José Ostelio Berto da Silva	Maria Emilia da S. M. Finardi
36.591/13	Luis Carlos Nunes dos Santos	Maria Emília S. M. Finardi
07.801/98	Valdir Eduardo Alves	Mayra Barba de Freitas
26.632/13	Michele Brizzante	Michele Brizzante
36.485/13	José Aparecido Alves	Renata Rittes Mena Barreto Alonso
35.002/13	Homero Carlos Ribeiro	Renata Rittes Mena Barreto Alonso
33.513/13	Alberto Dayan	Wagner de Jesus Baratti
33.421/13	Alberto Douek	Wagner de Jesus Baratti
33.248/13	Alberto Picciotto	Wagner de Jesus Baratti
33.699/13	Carlos Emilio Skinazi	Wagner de Jesus Baratti
33.699/13	Carlos Emilio Skinazi	Wagner de Jesus Baratti
33.700/13	David Abadi	Wagner de Jesus Baratti
33.509/13	Edward Khebzou	Wagner de Jesus Baratti
33.514/13	Erza Nasse Neto	Wagner de Jesus Baratti
33.704/13	Freddy Sasson Harari	Wagner de Jesus Baratti

Poder Executivo

33.423/13	Habib Esses	Wagner de Jesus Baratti
33.641/13	Isaac Michaan	Wagner de Jesus Baratti
33.641/13	Isaac Michaan	Wagner de Jesus Baratti
32.696/13	Isaac Michaan	Wagner de Jesus Baratti
33.464/13	Jacques Carasso	Wagner de Jesus Baratti
33.112/13	Jaky Diwan	Wagner de Jesus Baratti
32.916/13	Jaky Diwan	Wagner de Jesus Baratti
33.702/13	Laurent Leisor Korich	Wagner de Jesus Baratti
33.110/13	Luiz Kignel	Wagner de Jesus Baratti
33.497/13	Marcelo Finguerman	Wagner de Jesus Baratti
33.469/13	Marcelo Kignel	Wagner de Jesus Baratti
33.966/13	Marcio Cukierkorn	Wagner de Jesus Baratti
33.965/13	Marcio Cukierkorn	Wagner de Jesus Baratti
33.416/13	Mauricio Charles Cohab	Wagner de Jesus Baratti
32.701/13	Max Waintraub	Wagner de Jesus Baratti
33.417/13	Moshe Kattan	Wagner de Jesus Baratti
33.510/13	Moshe Kattan	Wagner de Jesus Baratti
33.952/13	Phillip WojdYslawski	Wagner de Jesus Baratti
32.708/13	Rafael Nasser	Wagner de Jesus Baratti
33.422/13	Ralph Horn	Wagner de Jesus Baratti
33.422/13	Ralph Horn	Wagner de Jesus Baratti
33.038/13	Raphael Nasser	Wagner de Jesus Baratti
33.038/13	Raphael Nasser	Wagner de Jesus Baratti
33.693/13	Roberto Ezequiel Heymann	Wagner de Jesus Baratti
32.705/13	Roberto Menache	Wagner de Jesus Baratti
33.042/13	Roberto Rosemberg	Wagner de Jesus Baratti
33.495/13	Salim Alberto Mansur	Wagner de Jesus Baratti
33.495/13	Salim Alberto Mansur	Wagner de Jesus Baratti
33.964/13	Sérgio kignel	Wagner de Jesus Baratti
33.690/13	Sérgio Rozemberg	Wagner de Jesus Baratti
33.689/13	Sérgio Rozemberg	Wagner de Jesus Baratti
33.687/13	Sérgio Rozemberg	Wagner de Jesus Baratti
33.512/13	Sérgio Rozemberg	Wagner de Jesus Baratti
33.492/13	Sérgio Rozemberg	Wagner de Jesus Baratti
33.923/13	Sérgio Rozemberg	Wagner de Jesus Baratti
33.928/13	Sérgio Rozemberg	Wagner de Jesus Baratti
33.968/13	Sérgio Rozemberg	Wagner de Jesus Baratti
33.962/13	Sérgio Rozemberg	Wagner de Jesus Baratti
33.957/13	Sérgio Rozemberg	Wagner de Jesus Baratti
33.708/13	Silvio Isser Korich	Wagner de Jesus Baratti
32.708/13	Silvio Isser Korich	Wagner de Jesus Baratti
33.708/13	Silvio Isser Korich	Wagner de Jesus Baratti
33.695/13	Simon Weinberg	Wagner de Jesus Baratti
33.695/13	Simon Weinberg	Wagner de Jesus Baratti
33.695/13	Simon Weinberg	Wagner de Jesus Baratti
33.964/13	Simon Weinberg	Wagner de Jesus Baratti
04.371/12	João Haruo Fujino	Wilson Raphael Doratiotto

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **11 a 24 de outubro de 2013**, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
32608/2013	165/2013	JOSE DONIZETE VENITA RAMOS	Remoção de árvores nativas isoladas
27976/2012	167/2013	AGRICIO SERAFIM DA SILVA	Remoção de árvores em calçada

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de outubro de 2013 - nº 1538 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor MARCOS COSME PORTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil...". Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 03 de outubro de 2013.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	NUMERO DE ORDEM	VALOR
MARCIO LENE LIMA PEREIRA	N/C	0018690-16.2012.8.26.0048	51/13	659,14
ATBAIA COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES	03.152.711/0001-70	0017993-92.2012.8.26.0048	2982/12	604,30
ALEXANDRE DE CARVALHO	177.968.638-29	0013689-50.2012.8.26.0048	2455/12	296,39
WENDY& MARYS CONVENIENCIAS LTDA ME	08.940.277/0001-06	0017079-28.2012.8.26.0048	2785/12	232,34
EVERTON GUERRA	142.637.568-94	0013554-38.2012.8.26.0048	2360/12	178,99
WENDY MARIANA DO NASCIMENTO BRAGION	359.197.648-21	0013554-38.2012.8.26.0048	2360/12	178,99
DONIZETE BENEDITO TIAGAS	266.487.828-03	0013554-38.2012.8.26.0048	2360/12	178,99
JOSE ROBERTO LOPES BARRETO	013.872.788-00	0012179-02.2012.8.26.0048	1945/12	576,27
MANOEL MARIA RODRIGUES BRANDÃO	080.481.588-76	0018542-05.2012.8.26.0048	18/13	499,16
MARIA CONCEIÇÃO DOS PRAZERES ME	08.493.063/0001-39	0015040-58.2012.8.26.0048	2525/12	603,58
MARIA CONCEIÇÃO DOS PRAZERES	025.299.085-40	0015040-58.2012.8.26.0048	2525/12	603,58

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor **MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA**, Juíz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil (a.) Juiz de Direito". Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, .03 de outubro de 2013.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº DE ORDEM	VALOR
MAURICIO BENETON	002.205.268-26	0001520-94.2013.8.26.0048	384/13	178,48
SHIZEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	44.317.329/0001-56	0012159-11.2012.8.26.0048	1958/12	172,88
FABIANA DE SOUZA SILVA	273.577.818-52	0012159-11.2012.8.26.0048	1958/12	172,88
ANIBAL MARQUES MARTINS	N/C	0013695-57.2012.8.26.0048	2489/12	162,24
DAG IMOVEIS SOCIEDADE CIVIL LTDA	61.962.197/0001-MF	0013537-02.2012.8.26.0048	2413/12	169,66
LUIZ FRANCO	098.827.668-20	0013537-02.2012.8.26.0048	2413/12	169,66
LUIZA MARIA BELLOTO	N/C	0018651-19.2012.8.26.0048	54/13	762,90
DJALMA CARLOS DE MORAES	626.380.418-15	0001521-79.2013.8.26.0048	396/13	153,23
MARIA LUIZA GONÇALVES DE MORAES	626.380.418-15	0001521-79.2013.8.26.0048	396/13	153,23
ROGERIO JESUIS DE MORAES	105.139.458-90	0001521-79.2013.8.26.0048	396/13	153,23
MARIA CELIA CARLOS DE MORAES	105.139.458-90	0001521-79.2013.8.26.0048	396/13	153,23
GONÇALO LOPES	167.362.908-30	0012128-88.2012.8.26.0048	1957/12	185,66
ROSARIA POSSO LOPES	102.132.388-88	0012128-88.2012.8.26.0048	1957/12	185,66
LUCIANO NICOLETI DE CARVALHO	120.528.818-08	0012128-88.2012.8.26.0048	1957/12	185,66
VITOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA	294.558.628-24	0017484-64.2012.8.26.0048	2942/12	122,60
DANIEL AUGUSTO PAIVA DE OLIVEIRA ME	09.263.007/0001-70	0012146-12.2012.8.26.0048	1965/12	339,25
DANIEL AUGUSTO PAIVA DE OLIVEIRA	276.868.468-65	0012146-12.2012.8.26.0048	1965/12	339,25
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTA	020.760.318-04	0014268-95.2012.8.26.0048	2418/12	213,39
LUIZ RAMOS	N/C	0014268-95.2012.8.26.0048	2418/12	213,39
JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	027.374.748-76	0015042-28.2012.8.26.0048	2560/12	200,61
VICENTE PALINI	441.058.608-44	0017274-13.2012.8.26.0048	2889/12	230,77
TAMARA REGINA REGATIERI ME	02.420.454/0001-47	0017067-14.2012.8.26.0048	2850/12	911,58
TAMARA REGINA REGATIERI	248.529.748-70	0017067-14.2012.8.26.0048	2850/12	911,58
EVERSON PEREIRA	N/C	0018537-80.2012.8.26.0048	N/C	329,98
NOVA CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	06.058.538/0001-33	0013599-42.2012.8.26.0048	2495/12	207,18
SERGIO KOZO MARUYAMA	042.609.718-16	0013599-42.2012.8.26.0048	2495/12	207,18
CRISTIANE SEIRIY VIGO MARUYAMA	107.096.438-70	0013599-42.2012.8.26.0048	2495/12	207,18

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de outubro de 2013 - nº 1538 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 013/13
De 21 de outubro de 2013

Cria Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar levantamento das ruas, praças e avenidas sem denominação em duplicidade(Autor: Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros).-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, EMIL ONO- PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar levantamento das ruas, praças e avenidas sem denominação em duplicidade.
Art. 2º Esta Comissão será composta por 5 (cinco) membros, com prazo de funcionamento de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 21 DE OUTUBRO 2.013

EMIL ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra.

Resolução nº 014/13
de 21 de outubro de 2013

Altera a redação do artigo 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.-.-.-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprovou e eu, EMIL ONO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 146- A legislatura compreenderá quatro sessões legislativas, com início cada uma a 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, assegurado o recesso de 16 de dezembro a 31 de janeiro e de ***11 de julho a 31 de julho,*** transferindo-se as reuniões para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos e feriados.(LOM art. 17 e §§).

Art. 2º A presente Resolução passa a vigorar na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 21 de outubro de 2.013

EMIL ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 030/13
De 21 de outubro de 2.013

Nomeia Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar levantamento das ruas, praças e avenidas sem denominação em duplicidade.-.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar levantamento das ruas, praças e avenidas sem denominação em duplicidade.

Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo
Francisco Carlos Avanço
Daniel da Rocha Martini
Jair Bonilha Gattamorta
Paulo Fernando Serrano Catta Preta

A Comissão tem por finalidade, no prazo de 90 (noventa) dias, realizar levantamento das ruas, praças e avenidas sem denominação em duplicidade.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 21 DE OUTUBRO DE 2.013.

EMIL ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 031/13
De 21 de outubro de 2.013

Nomeia Comissão Temporária de Vereadores para emitir parecer à "Proposta de Honraria".-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de vereadores, composta pelos seguintes membros:

Wilson de Vasconcelos Veiga
Jair Bonilha Gattamorta
Almir Bueno do Prado
Francisco Carlos Avanço
Sidnei Luciano Gonçalves

A Comissão tem por finalidade, examinar e dar parecer dentro de 15 dias, à "Proposta de Honraria" encaminhada pelo vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e Outros.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 21 DE OUTUBRO DE 2.013.

EMIL ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 032/13

de 23 de outubro de 2013

Dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 019309629.2013.8.26.0000 que julgou a ação procedente declarando a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.156, de 30 de agosto de 2013, que autoriza a criação do Programa Bolsa Atleta e dá outras providências. (Autor: Daniel da Rocha Martini e Outros vereadores).-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia Vereador EMIL ONO, usando de suas atribuições, dá cumprimento e publicidade à Decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 019309629.2013.8.26.0000 que julgou a ação procedente declarando a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.156, de 30 de agosto de 2013, que autoriza a criação do Programa Bolsa Atleta e dá outras providências.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na Imprensa Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 23 DE OUTUBRO DE 2.013

EMIL ONO

Poder Legislativo

PRESIDENTE

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

Of. Conv. Nº 028/13-Div.Leg.
Atibaia, 23 de outubro de 2.013

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 30 de outubro de 2.013 às 17 horas,** ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE LEI Nº 112/13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2104 a 2017 e dá outras providências; **2ª discussão, maioria absoluta, nominal;**

2. PROJETO DE LEI Nº 078/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado que dá denominação de EMEIF no Bairro dos Pintos; 1ª discussão, maioria simples; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

3. PROJETO DE LEI Nº 085/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a admissão, no Município de Atibaia, dos diplomas de pós-graduação Stricto Sensu, sob a égide dos acordos firmados no âmbito do Mercosul, bem como do tratado de amizade celebrado entre Brasil e Portugal e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**

4. PROJETO DE LEI Nº 091/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre o horário de funcionamento das creches municipais e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**

5. PROJETO DE LEI Nº 098, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural Imaterial, neste Município; **2ª discussão, maioria simples;**

6. PROJETO DE LEI Nº 081/13, de autoria do Senhor Prefeito, que institui o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências; **maioria simples- vence em 29/10/13;**

7. PROJETO DE LEI Nº 083/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso- CMI, criado pela Lei nº 3524 de 12 de setembro de 2002; **maioria simples- vence em 29/10/13;**

8. PROJETO DE LEI Nº 119/13, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera o artigo 6º da Lei nº 2254 de 02/03/98, que dispõe sobre a criação do Conselho de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA e dá outras providências; **maioria simples- vence em 29/10/13;**

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 17 HORAS

1. PROJETO DE LEI Nº 112/13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2104 a 2017 e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, nominal;**

2. PROJETO DE LEI Nº 078/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado que dá denominação de EMEIF no Bairro dos Pintos; 1ª discussão, maioria simples; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

3. PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 009/13, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta e outros, que altera o artigo 13 e revoga o art. 13-A, ambos da Lei Orgânica do Município de Atibaia; **1ª turno de votação, maioria absoluta, nominal;**

4. PROJETO DE LEI Nº 085/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a admissão, no Município de Atibaia, dos diplomas de pós-graduação Stricto Sensu, sob a égide dos acordos firmados no âmbito do Mercosul, bem como do tratado de amizade celebrado entre Brasil e Portugal e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

5. PROJETO DE LEI Nº 091/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre o horário de funcionamento das creches municipais e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

6. PROJETO DE LEI Nº 098, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural Imaterial, neste Município; **1ª discussão, maioria simples;**

Atenciosamente,
EMIL ONO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 22 DE OUTUBRO DE 2013.

1.PROJETO DE LEI Nº 75/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a obrigatoriedade de pavimentação permeável em estacionamento aberto de veículos no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças. Encontra-se na Comissão de Obras. vence em 24/10/13- S.O. 21/10/13. Segue para a pauta da ordem do dia de 17/10/13. Após, às sessões extraordinárias. Vistas ao vereador Rodrigo Parras. Volta para a ordem do dia de 21/10/13. Após às sessões extraordinárias. Aprovado com emenda apresentada pelos vereadores Daniel da Rocha Martini e Rodrigo Parras. Ao Senhor Prefeito;

2.PROJETO DE LEI Nº 078/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado que dá denominação à EMEIF no Bairro dos Pintos; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Educação. - Vence em 03/11/13- S.O. 28/10/13. Aprovado o parecer, segue para a pauta da ordem do dia de 30/10/13. Após, às sessões extraordinárias;

3. PROJETO DE LEI Nº 081/13, de autoria do Senhor Prefeito, que institui o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. - Encontra-se na Comissão de Cidadania. - Vence em 29/10/13- S.O. 28/10/13. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/10/13;

4.PROJETO DE LEI Nº 083/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso-CMI, criado pela Lei nº 3524 de 12 de setembro de 2002; Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. - Encontra-se na Comissão Cidadania. - Vence em 29/10/13- S. O. 28/10/13. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/10/13;

PROJETO DE LEI Nº 085/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a admissão, no Município de Atibaia, dos diplomas de pós-graduação *stricto sensu*, sob a égide dos acordos firmados no âmbito do Mercosul, bem como do tratado de amizade celebrado entre Brasil e Portugal e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 29/10/13- S.O. 28/10/13. Aprovado o parecer, segue para a pauta da ordem do dia de 30/10/13. Após, às sessões extraordinárias;

5.PROJETO DE LEI Nº 086/13, de autoria d vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre aplicação de películas escurecedoras e instalação de persianas nos vidros dos veículos de transporte complementar, de condução coletiva de escolares, nos táxis e na frota de veículos da Prefeitura e do SAAE, no Município; Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. - Encontra-se na Comissão de Educação. - Vence em 03/11/13- S.O. 28/10/13;

6.PROJETO DE LEI Nº 091/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre o horário de funcionamento das creches municipais e dá outras providências;

Poder Legislativo

às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Encontra-se na Comissão de Planejamento. - Vence em 03/11/13- S.O. 28/10/13. Aprovado o parecer, segue para a pauta da ordem do dia de 30/10/13. Após, às sessões extraordinárias;

7.PROJETO DE LEI Nº 098, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural Imaterial, neste Município. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças. - Encontra-se na Comissão de Cultura. - Vence em 10/11/13- S.O. 04/11/13. Aprovado o parecer, segue para a pauta da ordem do dia de 30/10/13. Após, às sessões extraordinárias;

8.PROJETO DE LEI Nº 101/13, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que institui a obrigatoriedade de que gestantes sejam desobrigadas a passar pela catraca dos ônibus circulares de transporte coletivo, no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. - Encontra-se na Comissão de Cidadania. - Vence em 10/11/13- S.O. 04/11/13;

9.PROJETO DE LEI Nº 102/13, de autoria dos vereadores Wilson de Vasconcelos Veiga e Jair Bonilha Gattamorta, que dispõe sobre estacionamento para veículos de propriedade de entidades de Atibaia, declaradas de utilidade pública, no estacionamento rotativo regulamentado- Zona Azul; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence em 10/11/13- S.O. 04/11/13;

10.PROJETO DE LEI Nº 107/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro do Alto do Alvinópolis; Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. - Encontra-se na Comissão de Planejamento. - Vence em 13/11/13- S.O. 11/11/13;

11.PROJETO DE LEI Nº 112/13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2104 a 2017 e dá outras providências. Em cumprimento ao artigo 277 "caput" e Paragrafo 1º do Regimento Interno desta Casa, a presidência comunicou o Plenário que o Poder Executivo encaminhou o referido Projeto e determinou sua publicação integral no Imprensa Oficial. Após o feito, o projeto permanecerá à disposição dos Srs. Vereadores e da Comunidade para apresentação de Emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis. ***Prazo para apresentação de emendas- 04/10/13- Prazo para a Comissão de Finanças exarar parecer:19/10/13. Aprovado o parecer, segue para a pauta da ordem do dia de 30/10/13. Após, às sessões extraordinárias;***

12.PROJETO DE LEI Nº 113/13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, altera os anexos II, IV, da Lei nº 4.154 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2.014, e dá outras providências; Às Comissões de Justiça e Finanças. – Vence: 05.12.13 – S.O. 02.12.13;

13.PROJETO DE LEI Nº 114/13, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre prática de montaria em rodeios na cidade de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. – Vence: 08.12.13. S.O. 02.12.13;

14.PROJETO DE LEI Nº 115/13, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Antônio Pereira Sabino à atual Rua 1, localizada entre a Rua Oswaldo Fumani e a Estrada Assembleia de Deus, Bairro do Tanque, e dá outras providências. Vence em 15/12/13-S.O. 09/12/13. Retirado pelo autor em 14/10/13;

15.PROJETO DE LEI Nº 116/13, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre o pagamento de tarifa de água e esgoto residencial pelo valor real do seu consumo. Vence em 15/12/13- S.O. 09/12/13;

16.PROJETO DE LEI Nº 117/13, de autoria do Vereador Sidney Luciano Gonçalves, que altera a Lei 3594 de 12 de junho de 2007 que proíbe a exploração de comércio nas áreas declaradas Zonas Especiais de Interesses Sociais - ZEIS - no Município, e dá outras providências. Vence em 15/12/13- S.O. 09/12/13;

17.PROJETO DE LEI Nº 119/13, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera o artigo 6º da Lei nº 2254 de 02/03/98, que dispõe sobre a criação do Conselho de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA e dá outras providências; à Comissão de Justiça- vence em 1º/11/13- S.O. 28/10/13. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/10/13;

18.PROJETO DE LEI Nº 120/13, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo transferir recursos financeiros e ativos a título de aumento de capital da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia-SAAE, com a finalidade de ampliação e reforma da ETA 01 e execução de adutora de água bruta; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 04/11/13- S.O. 04/11/13;

19.PROJETO DE LEI Nº 121/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre a instalação de atividades econômicas de pequeno porte no âmbito doméstico em edificações residenciais e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Finanças - vence em 11/02/14- S.O. 10/02/14;

20.PROJETO DE LEI Nº 123/13, de autoria do Senhor Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2014 no valor de R$ 362.000.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões de reais). Em cumprimento ao artigo 277 *"caput"* e § 1º do Regimento Interno desta Casa, a presidência comunicou o Plenário que o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 123/13 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2.014, no valor de R$ 362.000.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões de reais) e determinou sua publicação integral no Imprensa Oficial. Após o feito, o projeto permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis. Vence em 21/11/13.Após, a Comissão de Finanças terá mais 15 dias para exarar parecer, que vence em 06/12/13;

21.PROJETO DE LEI Nº 124/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre o Programa Municipal de Inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências- (originado de anteprojeto de autoria do vereador Emil Ono); às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças - vence em 17/11/13- S.O. 11/11/13;

22.PROJETO DE LEI Nº 125/13, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de logradouro; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 25/02/14- S.O. 24/02/14;

23.PROJETO DE LEI Nº 126/13, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de logradouro; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 25/02/14- S.O. 24/02/14;

24.PROJETO DE LEI Nº 127/13,de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini e outros vereadores, que acrescenta o artigo 2-A, Artigo 2-B e 2-C à Lei nº 3964/11, que fixa normas para o descarte como lixo de lâmpadas fluorescentes, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 25/02/14- S.O. 24/02/14;

25.PROJETO DE LEI Nº 128/13, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre a instituição do "Dia Municipal da Capoeira"; às Comissões de Justiça, Saúde, Educação e Finanças - vence em 04/03/14- S.O. 03/03/14;

26.PROJETO DE LEI Nº 129/13, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que dispõe sobre denominação de Centro Cultural; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 04/03/14 - S.O. 03/03/14;

27.PROJETO DE LEI Nº 130/13, de autoria do Senhor Prefeito, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as ações necessárias à execução do projeto de prospecção estrutural do madeiramento, assim como as obras emergenciais e os reparos de conservação do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz, também conhecido como "Casarão

Poder Legislativo

Julia Ferraz"; às Comissões de Justiça, Educação e Cultura e Finanças- vence em 28/11/13- S.O. 25/11/13;

28.PROJETO DE LEI Nº 131/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre aposição da advertência "Se beber, não dirija" em cardápios e outras peças de publicidade em bares, restaurantes, lanchonetes e similares, no âmbito do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 11/03/14- S.O. 10/03/14;

29.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras e outros, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 653/12, que dispõe sobre normas e ações da Política de Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças- vence em 16/10/13- S.O. 14/10/13. Na sessão do dia 26/08/13 o vereador Rodrigo Parras e outros apresentaram Emenda Aditiva nº 011/13, que foi redistribuída às Comissões. Vence em 16/10/13. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 21/10/13. Aprovado com emenda. Ao Senhor Prefeito;

30.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/13, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 581 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 643 de 05 de abril de 2012, no que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 23/11/13- S.O.18/11/13;

31.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/13, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 582 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 644 de 05 de abril de 2012, no que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 23/11/13- S.O. 18/11/13;

32.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que confere título de Cidadão Honorário. Foram nomeados os seguintes vereadores para fazerem parte da comissão: Josué Luiz de Oliveira, Edison Bento Leite, Almir Bueno do Prado, Daniel da Rocha Martini e Paulo F.L.P. de Araujo para emitir parecer no prazo de 15 dias;

33.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/13, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta e outros vereadores, que confere título de Cidadão Honorário; de acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, foram nomeados os seguintes vereadores para emitir parecer: Lucas de Oliveira Cardoso, Francisco Carlos Avanço, Wilson de Vasconcelos Veiga, José Carlos Machado e Almir Bueno do Prado no prazo de 15 dias;

34.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/13, de autoria dos membros da Comissão de Finanças que acata o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado ao Processo TC-2505/003/06, relativo às contas do exercício de 2006 apresentadas pelos órgãos do governo deste Município, quanto à reprovação de contas;

35.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/13, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta e outros vereadores, que encaminha proposta de honraria; conforme artigo 286 do Regimento Interno, foram nomeados os seguintes vereadores para fazerem parte da comissão e emitir parecer em 15 dias: Wilson de Vasconcelos Veiga, Jair Bonilha Gattamorta, Almir Bueno do Prado, Francisco Carlos Avanço e Sidnei Luciano Gonçalves;

36. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/13, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 146 do Regimento Interno da Câmara (recesso); à Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence dia 03/11 – SO. 28.10.13. Aprovado o parecer, segue para a pauta da ordem do dia de 17/10/13 em discussão única. Vistas ao vereador Edison Bento Leite. Volta para a ordem do dia de 21/10/13. Aprovado em discussão única e votação únicas com emenda. Promulgue-se. Publique-se;

37.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre alteração dos artigos 79 e 81 do Regimento Interno; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças - vence em 04/03/14- S.O.03/03/14;

38.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021/13, de autoria do vereador Paulo F.L. P. de Araujo, que Cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar levantamento das ruas, praças e avenidas sem denominação ou com denominação em duplicidade. Aprovado pela maioria absoluta, votação nominal. Foram nomeados os seguintes vereadores para fazerem parte da comissão: Francisco C.Avanço, Jair Bonilha Gattamorta, Paulo F.S. Catta Preta, presidida pelo autor.

39.PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 09/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e outros, Altera o Artigo 13 e revoga o Artigo 13-A, ambos da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia. Aprovado o parecer na sessão do dia 21/10/13. Segue para a pauta da ordem do dia de 29/10/13 em 1º turno;

40. PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 010/13, de autoria do vereador Paulo F. L. Pereira de Araújo e outros, que altera a redação do caput do art. 17 da Lei Orgânica Municipal (recesso); à Comissão de Justiça. Aprovado o parecer, segue para a pauta da ordem do dia de 17/10/13 em 1º turno. Vistas ao vereador Edison Bento Leite. Volta para a ordem do dia de 21/10/13. Aprovado em 1º turno com emenda. om interstício de 10 dias. Volta para a pauta no dia 04/11/13;

41.PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 011/13, de autoria do vereador Emil Ono, que altera a redação do artigo 70 da Lei Orgânica do Município- (licença do Prefeito); à Comissão de Justiça. Aprovado o parecer, segue para a pauta da ordem do dia de 21/10/13, em 1º turno. Aprovado em 1º turno com interstício de 10 dias. Volta para a pauta no dia 04/11/13;

42.PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 012/13, de autoria do vereador Paul L. P. de Araújo, que cria o parágrafo 3º a redação do artigo 25 da LOM- (das Comissões permanentes); à Comissão de Justiça. Na sessão do dia 07/10/13, o vereador Edison Bento Leite apresentou Subemenda nº 003/13, que foi encaminhada à Comissão de Justiça;

43.PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 013/13, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga e outros, que altera o artigo 13 e revoga o artigo 13-A, ambos da LOM; à Comissão de Justiça;

44.PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 014/13; de autoria do vereador Rodrigo Parras e outros, que altera o artigo 13 e revoga o art. 13-A da LOM; à Comissão de Justiça;

45.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 032/13, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha processo TC-2505/003/06; à Comissão de Finanças;

46.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 043/13, de autoria do Presidente da Câmara, que encaminha balancete referente ao mês de setembro de 2013; à Comissão de Finanças.

47.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 044/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha balancete referente ao mês de outubro/13; à Comissão de Finanças;

48.VETO Nº 001/13, de autoria do Senhor Prefeito que encaminha veto total ao projeto de lei nº 052/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames clínicos para a prática de educação física nos estabelecimentos públicos e particulares de ensino infantil e fundamental no Município de Atibaia; à Comissão de Justiça - S.O. 18/11/13;

49.VETO OO2/13, de autoria do Senhor Prefeito que encaminha veto total ao Projeto de Lei nº 067/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado e José Carlos Machado, que dispõe sobre a instalação de placas informativas constando o dia e horário de feiras livres no Município de Atibaia e dá outras providências; à Comissão de Justiça - S.O. 18/11/13;

Iracema Rodrigues de Oliveira
Divisão Legislativa

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 459/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **SÉTIMO JAIR MARRA**, portador do RG: 19.702.576, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 460/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **Sr. LUIZ CARLOS ROQUE**, portador do RG: 11.891.466, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 461/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **Sr. ALEXANDRE APARECIDO RODRIGUES**, portador do RG: 32.267.175-9, ocupante do cargo efetivo de Operador de Bombas.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 462/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **Sr. SANDRO DE CAMARGO SILVEIRA**, portador do RG: 22.951.023-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 463/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **Sr. KILDER MARTINIANO COSTA**, portador do RG: M-8.157.188, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 464/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **Sr. CLAUDIO SERGIO TEIXEIRA COELHO**, portador do RG: 24.116.671-8, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 465/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **Sr. DONIZETE APARECIDO COSTA**, portador do RG: 29.873.963-X, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação Física.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 466/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **Sra. MARIA DAS GRAÇAS VIANA TOSETTO**, portadora do RG: 20.700.004, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

Bom Jesus dos Perdões

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 467/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **Sra. DANIELA GONÇALVES DA SILVA**, portadora do RG: 46.789.002-X, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 468/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **Sra. GISELY CRISTINE DA SILVA**, portadora do RG: 34.612.161-9, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 469/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **Sr. STACIUS VINICIUS MONTEIRO DE CASTRO**, portador do RG: 25.606.458-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 470/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **Sra. KEILA DE MORAES OLIVEIRA**, portadora do RG: 34.433.896-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 471/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **Sra. ROSELI APARECIDA BARBOSA**, portadora do RG: 20.944.177, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 472/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **Sr. CARLOS ROBERTO BRIGIDA ROGÉRIO**, portador do RG: 33.305.707-7, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação Física.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 473/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **Sra. VIVIANE GABRIEL DOS SANTOS**, portadora do RG: 41.979.933-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 474/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **Sra. REGINA MIEKO UMEBARA DO ROSÁRIO**, portadora do RG: 34.613.468-7, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 475/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **Sra. CRISTIANE DE SOUZA BORSOTTI**, portadora do RG: 32.894.878-0, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica I .

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 476/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **Sra. DANIELA MORAIS G. DA SILVA**, portadora do RG: 27.390.135-7, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica I .

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 477/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **Sra. CAMILA GRASSETTI DO NASCIMENTO**, portadora do RG: 27.349639-6, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 478/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **Sr. ROMULO ARTUR BENEDITO**, portador do RG: 27.866.00 7-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Vidas.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 479/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **Sra. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG: 21.231.121, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 480/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **Sra. LUCIANA ALVES DINIZ LEITE**, portadora do RG: 36.485.152-1, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 481/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **Sra. MARCIA CABRAL BLANCO**, portadora do RG: 16.161.214-3, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E

Bom Jesus dos Perdões

CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 482/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **Sra. PATRICIA PINHEIRO LOPES**, portadora do RG: 27.307.029-0, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 483/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **Sr. FABIO GRIMELLO RODRIGUES**, portador do RG: 41.191.474-1, ocupante do cargo efetivo de Escriturário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 484/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **Sra. ARLETE APARECIDA GOMES,** portadora do RG: 21.897.561-2, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 485/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. DANIELLEN DO NASCIMENTO OLIVEIRA, portadora do RG: 45395868-0, aprovada em 3° lugar no Concurso Público n° 02/2011, para o cargo de Inspetor de Alunos, notificada em 20 de julho de 2013, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.
Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 486/2013
De 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com os artigos 62, 63 e 65 da Lei nº 1500/99, a Srª **FERNANDA MARA PEREIRA OLIVEIRA,** portadora do RG: 24.381.583-9 , ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica II, para no período de 30 de setembro de 2013 a 29 de outubro de 2013, **SUBSTITUIR**, por ocasião da licença prêmio, o Sr. **JOÃO ADILSON DE PAIVA,** ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, fazendo jus a receber neste período, a diferença do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica II para o cargo efetivo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental.
Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

DECRETO nº 62/2013,
de 21 de outubro de 2013.

Dispõe sobre: **Declara facultativo o ponto, no dia 28 de outubro de 2013, nas repartições públicas municipais.**

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado **facultativo** o ponto nas repartições públicas municipais no próximo dia **28 de outubro de 2013, data alusiva ao Servidor Público.**

Parágrafo único: Excetuam-se deste ponto facultativo os serviços de Limpeza pública, Saúde, Cemitério, ETA e outros que não possam sofrer interrupções.

Artigo 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 21 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.225, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL

Bom Jesus dos Perdões

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, para o período de 2014 a 2017, constituído pelos anexos I,II, III e IV constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º - O PLANO PLURIANUAL poderá ser alterado durante o período de execução, mediante lei específica de iniciativa do Poder Executivo desde que indique os recursos necessários para tal.

Parágrafo Único – Os créditos adicionais especiais abertos em cada exercício para atender convênios com outras esferas de governo correrão a conta deste Plano Plurianual, podendo ser reabertos nos exercícios subsequentes nos limites de seus saldos.

Art. 4º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais, indicadores e objetivos estabelecidos, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 6º - Ficam atualizados os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, referentes aos programas e ações de que tratam a presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de outubro de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

ATO DA MESA N.º 02/2013

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público e que por tradição sempre foi decretado ponto facultativo;

Considerando que o dia 28 de outubro este ano cai em uma segunda-feira, dia de realização da 34ª Sessão Ordinária desta Casa;

Considerando na sessão ordinária realizada no dia 21 de outubro foi aprovada a Resolução n.º 02/2013, mudando a data da realização da 23ª sessão ordinária para o dia 24 de outubro de 2013;

Considerando que após a autorização para mudança do dia da realização da sessão, a Mesa da Câmara recebeu da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo a comunicação de que audiência solicitada com o Secretario do Meio Ambiente, Dr. Bruno Covas, para tratar de assunto referente à instalação de um aterro sanitário no município, foi agendada para o dia 24 de outubro de 2013, às dezessete horas, na sede da Secretaria;

Considerando que há possibilidade de que os vereadores que forem para a audiência designada não consigam retornar a tempo para a realização da sessão, impedindo que a mesma seja instalada, segundo o que dispõe o artigo 140 do Regimento Interno, uma vez que todos os vereadores deverão acompanhar o Presidente;

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais **Resolve:**

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

Art. 1º. Alterar a data da realização da 34ª sessão ordinária para o dia 29 de outubro de 2013, às dezenove horas;
Art. 2º. Determinar à Secretaria desta Casa que providencie com urgência a comunicação por escrito de todos os vereadores.

Publique-se.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de outubro de 2013.

Paulo Sebastião Bueno
Presidente

José Fernando de Oliveira
Vice-Presidente

Rosângela de Souza Pavani Escudeiro
1ª Secretária

Hélio José Viana Gonçalves
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02/2013
DE 21/10/2013.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2013.

PAULO SEBASTIÃO BUENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a presente Resolução:

Art. 1º. A 34ª Sessão Ordinária do dia 28 de outubro de 2013 fica antecipada para o dia 24 do corrente mês, às 19 horas.

Art. 2º. Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 21 de outubro de 2013.

PAULO SEBASTIÃO BUENO
Presidente